



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1921

Mangaratiba marca presença em festival de inovação e tecnologia em Recife

O evento abordou a importância de alcançar cada vez mais a periferia com ações e iniciativas com base tecnológica

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia, participou na última semana, nos dias 18 a 21 de outubro, do Festival REC'n'Play em Recife. O evento, que está em sua quinta edição, teve como tema "Pontes pra conectar as margens", e abordou a importância de alcançar cada vez mais a periferia com ações e iniciativas com base tecnológica.

O Festival destacou as mais recentes tendências do Tech, Empreende-



dorismo, Cidades e Economia Criativa, e disponibilizou workshops, palestras, painéis, shows, exposições, além de oportunidades de networking para os participantes.

O secretário de Ciência e Tecnologia de Mangaratiba, Antônio Carlos Aniceto, destacou a importância do encontro.

"Podemos nos conectar com o ambiente de inovação, história e diversi-

dade de um dos principais parques tecnológicos do Brasil, fomentando o empreendedorismo de base tecnológica, além de conexões significativas".

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.
Na edição nº1920, do Diário Oficial do município de Mangaratiba no dia 23 de outubro de 2023
Resolução nº 16/2023 Sobre a Apuração das notícias de infrações às condutas vedadas no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar.
- Onde se lê: Mangaratiba, 23 de novembro de 2023
- Leia-se: Mangaratiba, 23 de outubro de 2023

Resolução nº 17/2023 Sobre a Proclamação do Resultado Oficial do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar.
- Onde se lê: Mangaratiba, 23 de novembro de 2023
- Leia-se: Mangaratiba, 23 de outubro de 2023

PORTARIA N.º 1309 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) NATALIA CRISTINA DE CASTRO NUNES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de outubro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 1310 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Retifica os termos da Portaria nº 1259 de 02 de outubro de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº

1908, página 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Nomear o(a) Senhor(a) VICTORIA DE SOUZA PACHECO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 02 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1311 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JAIME MOLINARO DA SILVA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1312 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCIA CRISTINA BURGER, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1313 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO GRINALDO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 02 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1314 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsoreos	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO CRISTIANO FELIX BEZERRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1315 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) YGOR DE FRANÇA BORGES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA N.º 1316 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA SILVA DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 3234 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0744/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIANA DA SILVA FREITAS, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de outubro de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 3236 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0905/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3248 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0900/2023

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) NUBIA FELIPPE DE OLIVEIRA DIAS DOS REIS, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023, conforme processo nº 13329/2023.

PORTARIA ADM. N.º 3249 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1610/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JONATA DOS SANTOS MARQUES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3250 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1613/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ARMANDO DE OLIVEIRA CORREA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3251 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1165/2022,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JULIA MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, do Cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3252 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar FELIPE LONGO ARAUJO, GUARDA MUNICIPAL, Mat. 2453, CPF: 09319819726, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Trânsito, referente a contratação da Empresa: RIVIERA RIO – MULTISERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 43.094.407/0001-38, oriunda do Processo Administrativo nº. 5839/2023, conforme Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 57/2023, Pregão Presencial SRP 028/2023 - REMARCAÇÃO.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 13 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3253 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA GONCALVES, COORDENADOR DE AGRICULTURA, Cód. 77605, CPF: 16889820789, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a contratação da Empresa: GREEN COAST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.557.025/0001-51, oriunda do Processo Administrativo nº. 7499/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 91/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023 - SMAP.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 11 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3254 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de

12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA GONCALVES, COORDENADOR DE AGRICULTURA, Cód. 77605, CPF: 16889820789, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a contratação da Empresa: RIVIERA RIO – MULTISERVIÇOS EIRELI, CNPJ-MF: 43.094.407/0001-38, oriunda do Processo Administrativo nº. 12789/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 92/2023, Pregão Presencial nº 030/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 11 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3255 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 2303/23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO AURELIO DA SILVA BARROS JUNIOR, DIRETOR DE ENGENHARIA, Cód. 74.337, CPF: 14000693786, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como Suplente ARIELLE MARIA WOLTICOSKI SANTOS, ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Cód. 78.937, CPF: 15090407738, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da empresa: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. – CNPJ: 33.050.071/0001-58 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, RELATIVO À PRÓPRIOS MUNICIPAIS E CIP, oriunda dos Processos Administrativos nº. 8368/2019 e 8366/2019.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de outubro de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 018/2023

“Dispõe sobre o critério de desempate dos candidatos e retificação da classificação final no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 034/1991, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e adolescente do município de Mangaratiba, por meio da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o Art. 35, § 2º - Havendo empate na votação entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

- Pontuação na prova escrita.

- Tempo de experiência em atividades na área da criança e do adolescente, conforme previsão no certame

- O candidato mais velho

- Tempo de residência no município

RESOLVE:

Art. 1º Pelo critério de desempate, a candidata **Selma Belo** obteve a nota **71,5** e a candidata **Queli de Almeida** obteve a nota **62,5**, colocação retificada:

- 12º lugar - Selma Belo

- 13º lugar - Queli de Almeida

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mangaratiba, 24 de outubro de 2023.

MÁRCIO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente do CMDCA

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com



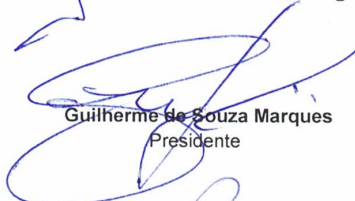
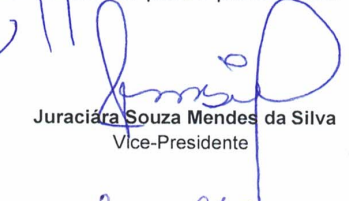
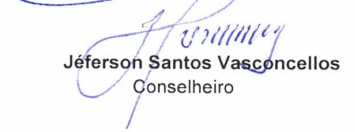
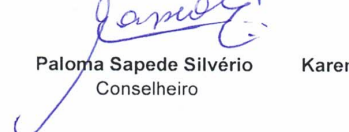
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 17/08/2023**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/08/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu para a Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou aos presentes que o Hotel Portobello S/A, recorrente nos autos do Processo 003.391/19 (apens.: 002.807/19 e 014.067/18) – Auto de Infração nº 659, formalizou acordo de parcelamento com a respectiva confissão de dívida, portanto nos termos do Art. 103 do RI/CCMM, fora declarado o encerramento do litígio, com o consequente arquivamento. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta minutos, do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lúcio Mata Conselheiro	 Flávio de Araújo Silva Conselheiro
 Jéferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marcelo Santos Passos Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 22/08/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 17/08/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão:

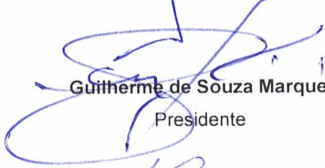
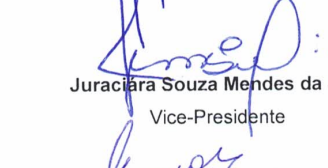
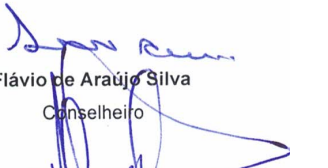
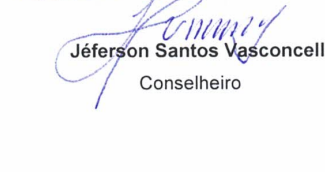
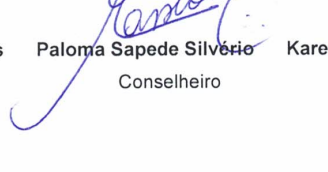
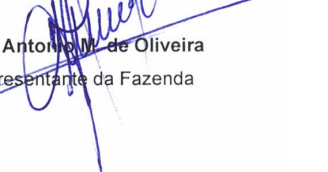
1) Análise da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais. O Presidente passou a palavra aos presentes. A Conselheira **Juraciára Souza Mendes da Silva**, fazendo uso da palavra, informou aos presentes que terminará o Relatório referente ao Processo 1808/2022 e apensos, referente a consulta formulada pelo Setor de cadastro Imobiliário, a respeito da isenção de IPTU em lotes de no mínimo 1000m² oriundos de loteamentos novos, até a última sessão ordinário do mês de setembro, em conformidade com o Regimento Interno do CCMM. Fazendo uso dela, o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, informou que, por motivos de ordem pessoal, está formalizando seu desligamento deste Conselho. Após cumprimentos, agradeceu o tempo que pôde colaborar, e se colocou ao dispor para quaisquer questões. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lúcio Mata Conselheiro	 Flávio de Araújo Silva Conselheiro
 Jeferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silverio Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marco Antonio M. de Oliveira Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 29/08/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 22/08/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Posse do Conselheiro Felipe Martins Algebaile**; **2) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **3) Retomada da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU**, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; **4) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente deu posse ao Sr. **Felipe Martins Algebaile**, como Conselheiro titular, na vaga referente a indicação da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo em vista a vacância dada pela renúncia do Conselheiro Flávio de Araújo Silva. Aproveitando a oportunidade e a presença Sr. **Felipe Martins Algebaile**, este foi formalmente empossado no cargo de Conselheiro. Os presentes desejaram boas-vindas e sucesso no desempenho das novas atribuições. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**,

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



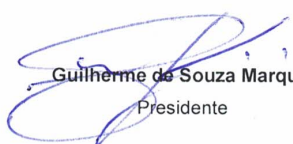
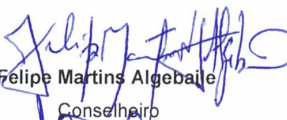
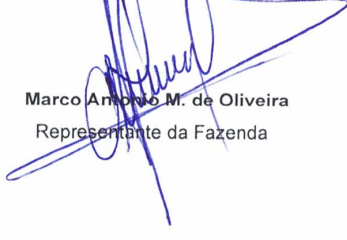
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, deu início a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lucio Mata Conselheiro	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro
 Jeferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silvério Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marco Antonio M. de Oliveira Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/09/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

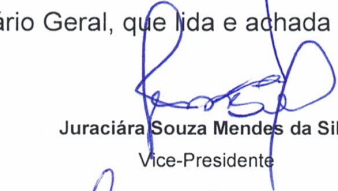
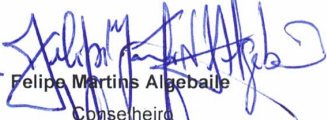
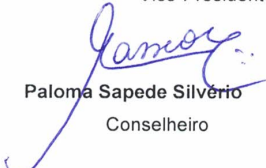
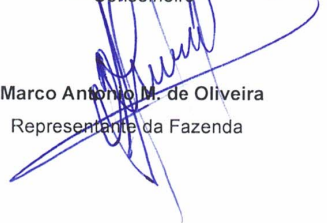
Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 31/08/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU**, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; **3) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis "Rurais", considerando a Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

terceiro item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente informou os dias das Sessões Ordinárias do mês de **SETEMBRO** de **2023: 05, 12, 14, 19, 26 e 28** todas às **16:15h** e com pautas em aberto. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e oito minutos, do dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

 Guilherme de Souza Marques Presidente	 Juraciara Souza Mendes da Silva Vice-Presidente	 Mário Lucio Mata Conselheiro	 Felipe Martins Algebaile Conselheiro
 Jeferson Santos Vasconcellos Conselheiro	 Paloma Sapede Silverio Conselheiro	 Karen Rodrigues Felipe Ferreira Conselheiro	 Marco Antonio M. de Oliveira Representante da Fazenda



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

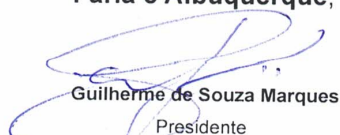
Secretaria Municipal de Fazenda

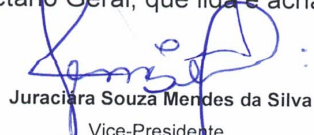
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

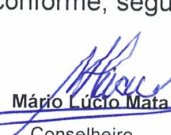
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 12/09/2023

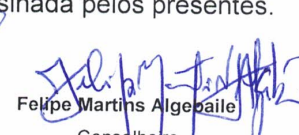
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

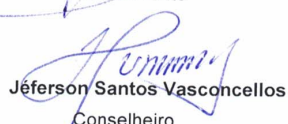
Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise e deliberação da minuta de regulamentação dos procedimentos para verificação e análise das possíveis bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, tendo em vista a assinatura do Convenio do Município de Mangaratiba, com a Receita Federal do Brasil, acerca da arrecadação e fiscalização do ITR; 2) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra à Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuou a leitura da minuta referente bitribuições do ITR e IPTU, incidentes sobre a propriedade dos imóveis “Rurais”, considerando a da Lei Federal nº. 4.504/1964, Decreto-Lei nº 57/1966, Lei nº 11.250/2005 e a Instrução Normativa INCRA nº. 82/2015, todas referente ao assunto proposto; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Restando a minutagem para as próximas reuniões. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e vinte e cinco minutos, do dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

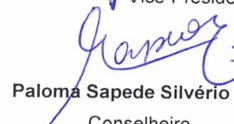

Guilherme de Souza Marques
Presidente


Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

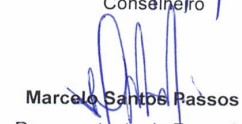

Mário Lúcio Mata
Conselheiro


Felipe Martins Algebaile
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro


Paloma Sapede Silvério
Conselheiro


Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro


Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Fazenda

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 14/09/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 12/09/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da minuta de projeto de Lei**, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; **2) Assuntos Gerais**. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu solicitou a Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, que realizasse a leitura da minuta de projeto de Lei, que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários e não tributários, lançados há mais de 5 anos, com ausência de quaisquer uma das causas de interrupção ou suspensão da prescrição, constantes nos incisos I a IV do Art. 174 do Código Tributário Nacional; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informo que fora protocolo junto a Secretaria-geral, solicitação do Secretário de Fazenda acerca de consulta sobre a interpretação jurídico-tributária do inciso I do Art. 13 da Lei Municipal n. 837/2012, bem como do Capítulo V do CTM, quanto a taxa de autorização para uso do solo público para atividades náuticas. Dessa forma sendo encaminhada à Representação da Fazenda, para análise e parecer. Sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos, do dia quatorze de setembro.

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

do ano de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim
Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral,
que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Mário Lúcio Mata
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Paloma Sapede Silvério
Conselheiro

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal